

PORTARIA nº 05 de 13 de fevereiro de 2023.

Convocação dos responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, para a realização das matrículas de candidatos sorteados da lista de espera do sorteio público de vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2023.

O Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Convocar os responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, para a realização das matrículas de candidatos sorteados da lista de espera do sorteio público de vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do CODAP/UFS, ano letivo de 2023, de acordo com o que consta no Edital nº 05/2022/CODAP/UFS e respeitando o dia e o horário estabelecidos para cada candidato conforme a tabela 1 seguinte.

Parágrafo único - No caso de candidato sorteado cuja família esteja cadastrada no Programa Auxílio Brasil e o referido candidato seja beneficiário, o responsável cadastrado no programa é quem deverá realizar a matrícula do candidato sorteado.

Tabela 1 – Candidatos sorteados para as vagas da ampla concorrência

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
467	BRUNO IVIS LEITE DOS SANTOS	15 de fevereiro, às 8h
375	MARIA EDUARDA RIBEIRO SANTOS	15 de fevereiro, às 8h20
975	CARLOS ALBERTO MENDONCA NETO	15 de fevereiro, às 8h40
158	ISADORA SILVA BRANDAO	15 de fevereiro, às 9h

Art. 2º - As matrículas ocorrerão na Secretaria do CODAP/UFS, devendo ser feita por um responsável legal com idade mínima de 18 anos, respeitando a data e o horário de matrícula especificados na tabela 1 do Art. 1º e com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola de origem para o 6º Ano do Ensino Fundamental, considerando a vaga sorteada e conforme o item 6.8. do Edital nº 05/2022/CODAP/UFS;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
- Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhado do original;
- Cópia de comprovante de residência atual com CEP.

Art. 3º - O candidato que consta na tabela 1 e que não tiver a matrícula realizada no dia e horário estabelecidos deverá comparecer à Secretaria do CODAP/UFS no dia 16 ou no dia 17 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



Av. Marechal Rondon S/N, Rosa Elze. CEP: 49100-000
(79) 3194-6930 – secretaria.codap@academico.ufs.br –
(79) 3194-6931 – direcao.codap@academico.ufs.br –

fevereiro de 2023, das 7h às 12h, para realizar a matrícula, caso contrário perderá a vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO BARRETO

Data: 13/02/2023 16:03:15-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Prof. Me. Carlos Alberto Barreto
Diretor do CODAP/UFS
SIAPE nº 2084908
Presidente da Comissão